Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
0826	15/04/2024	

DESPACHO
APROVADO
/2024

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

EMENTA
Solicita ao Poder Executivo Informações sobre a Lei de Fibromialgia - Lei Municipal 5131/2023

REQUERIMENTO Nº 224 /2024.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Douto Plenário, no sentido de ser oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, através do órgão cabível, solicitar informações relacionadas à Lei Municipal 5131/2023, de autoria do vereador Thiago Colpani, que estabelece direitos para pacientes com fibromialgia, especialmente no que diz respeito a vagas preferenciais em filas e estacionamento preferencial.

O referido projeto de lei, assinado também pelos vereadores José da Cobra e Paulo Doção, foi aprovado e sancionado sob o número de lei 5131 em 15/05/2023. A lei estabelece que os pacientes com fibromialgia terão atendimento preferencial em empresas públicas e privadas, assim como poderão estacionar em vagas destinadas a deficientes, idosos e gestantes, mediante a posse de uma carteira de identificação expedida gratuitamente pela Secretaria municipal competente. Além disso, a lei prevê sanções para os estabelecimentos que descumprirem suas disposições, incluindo multas.

É uma conquista importante para os pacientes que sofrem com a fibromialgia, porém, é necessário esclarecer algumas questões para melhor aplicação da lei e benefício dos pacientes. Solicito, portanto, as seguintes informações:

1. Qual Secretaria Municipal é responsável pela expedição da carteira de identificação para pacientes com fibromialgia? Quais são os procedimentos para solicitar essa carteira?
2. Quais documentos são necessários para comprovar a condição de fibromialgia e obter a carteira de identificação?
3. A Prefeitura possui algum programa de conscientização e orientação aos estabelecimentos sobre a Lei Municipal 5131/2023? Como são realizadas as fiscalizações para garantir o cumprimento da lei pelos estabelecimentos?

Solicito que a Prefeitura Municipal de Mococa encaminhe a este vereador todas essas informações, a fim de esclarecer dúvidas e garantir a correta aplicação da lei em benefício dos pacientes com fibromialgia.

Agradeço antecipadamente pela atenção e aguardo ansiosamente pelas informações solicitadas.

Atenciosamente,

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 10 de abril de 2024.

THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador/PL